

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

FATO RELEVANTE

A GRENDENE S.A. (GRND3), em atendimento à Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 09 e 23 de abril de 2020 e 05 e 21 de maio de 2020, as atividades da Companhia nas Unidades localizadas em Sobral, Crato e Fortaleza no Estado do Ceará, em atendimento ao Decreto Estadual nº33.608 de 30 de maio de 2020 do Governo do Estado do Ceará, serão retomadas de forma parcial, com redução da Jornada e Salário em 70%, conforme Acordo firmado com os Sindicatos dos Empregados de Sobral, Crato e Fortaleza, sendo que, o período do reinício das atividades ocorrerá da seguinte forma:

- (i) Unidades de Crato e Fortaleza: as atividades serão retomadas em 01 de junho de 2020, obedecendo o limite de 20% de percentual máximo de trabalhadores que poderão atuar simultaneamente de modo presencial, conforme consta no decreto e no Plano Responsável de Abertura das Atividades Econômicas e Comportamentais elaborado pelo governo do Ceará.
- (ii) Unidade de Sobral: no período de 01 a 07 de junho os funcionários estarão dispensados do trabalho utilizando o Banco de Horas, retornando ao trabalho em 08.06.2020 (Decreto Municipal de Sobral/CE nº 2437, de 31 de maio de 2020).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer eventos subsequentes relevantes ao tema.

Farroupilha – RS, 01 de junho de 2020.

Alceu Demartini de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores
Grendene S.A.